



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano XVII - Edição nº 02232 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
92D2E36BC72087826EAB8A2FABF96330

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- ERRATA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2026 - MARIA DULCE ANDRADE RIBEIRO
- ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026 - MARIA DULCE ANDRADE RIBEIRO
- TERMO DE RECISÃO UNILATERAL - ATA SRP 001.2026 - ULLIAM LIMA NERY
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 070.2026 - ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR LTDA
- ERRATA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2026 - RODRIGO BOMFIM FERNANDES ARQUITETURA - ME
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007-2026 - Prorrogação.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008-2026 - Prorrogação.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009-2026 - Prorrogação.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010-2026 - Prorrogação.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011-2026 - Prorrogação.
- APOSTILAMENTO - CONTRATO 0046-2026 - JESIEL SOARES SILVA - ERRATA.
- APOSTILAMENTO - CONTRATO 0048-2026 - CÍCERO GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO - ERRATA.
- APOSTILAMENTO - CONTRATO 065-2026 - GLAUBER ROCHA LIMA ARAUJO - ERRATA.
- APOSTILAMENTO - CONTRATO 068-2026 - JAMILLE SANTOS COUTINHO - ERRATA.
- APOSTILAMENTO - CONTRATO 069-2026 - LETICIA BRITO CORREIA - ERRATA.
- APOSTILAMENTO - CONTRATO 026.2026 - J & J PECAS E SERVICOS LTDA
- APOSTILAMENTO - CONTRATO 027.2026 - MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
- APOSTILAMENTO - CONTRATO 028.2026 - PRIME GARAGE AUTO CENTER LTDA
- ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ATA N.º 001 - Edital de Credenciamento nº: 006/2026.
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - BORRACHARIA E AUTO CENTER DOIS IRMAOS LTDA - CTO 317-2025.
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - CTO 024-2025.
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - CENTRO AUTOMOTIVO SOARES LTDA - CTO 319-2025.
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - CTO 029-2025.
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - EDELSON IZÍDIO DA SILVA SANTOS - CTO 315-2025.
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - PROSLAB - PRONTO SERVICIO LABORATORIAL LTDA - CTO 217-2025.
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - SIGRIDS CARVALHO LIMA - CTO 018-2025.
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - IPM BRASIL TECNOLOGIA - CTO 004-2025.
- APOSTILAMENTO - CONTRATO 119-2026 - ANORINA RIBEIRO - ERRATA.
- APOSTILAMENTO - CONTRATO 121-2026 - GEOVANA DA ROCHA - ERRATA.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 037/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 055/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Locação de imóvel com fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

CONTRATADA: **MARIA DULCE ANDRADE RIBEIRO**

CPF: **070.xxx.xxx-82**

ENDEREÇO: **Rua Manoel Monteiro, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia - CEP 46.280-000**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **06/03/2026 a 31/12/2026**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso V.

Cordeiros - Ba, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

Nos termos do art. 74, inciso V, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0037/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a Locação de imóvel com fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a pessoa física **MARIA DULCE ANDRADE RIBEIRO**, CPF nº 070.xxx.xxx-82, com sede na Rua Manoel Monteiro, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia - CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Locação de imóvel com fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o valor global do serviço R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

Nos termos do art. 74, inciso V, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0037/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Locação de imóvel com fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a pessoa física **MARIA DULCE ANDRADE RIBEIRO**, CNPJ nº 070.xxx.xxx-82, com sede na Rua Manoel Monteiro, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia - CEP 46.280-000.

Locação de imóvel com fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o valor global do serviço R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75

CONTRATADA: MARIA DULCE ANDRADE RIBEIRO

CPF: 070.xxx.xxx-82

OBJETO: contrato consiste na Locação de imóvel com fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 06/03/2026 a 31/12/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74 Inciso V da lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0151 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.045 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



TERMO DE RESCISÃO (DISTRATO) UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0137/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 001/2026 com a empresa UILLIAM LIMA NERY, inscrita no CNPJ nº 17.160.462/0001-79, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de material de papelaria e expediente para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros;

CONSIDERANDO que a referida empresa, na qualidade de detentora da Ata, assumiu obrigações contratuais decorrentes do certame licitatório, devendo garantir o fornecimento dos itens registrados conforme condições, prazos e especificações estabelecidas no edital e na própria Ata;

CONSIDERANDO que a empresa não cumpriu as exigências contratuais, deixando de atender às demandas da Administração de forma adequada, ocasionando falhas no fornecimento, atrasos e/ou inexecução parcial do objeto, comprometendo a continuidade e regularidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que tal conduta gerou transtornos à Administração Pública, afetando diretamente o funcionamento das Secretarias Municipais, em afronta aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 137, inciso I, bem como art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a rescisão unilateral em razão do descumprimento das obrigações pelo contratado;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

Fica RESCINDIDA UNILATERALMENTE, a partir da presente data, a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, firmada com a empresa UILLIAM LIMA NERY, em razão do inadimplemento das obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão fundamenta-se no descumprimento das obrigações pactuadas pela detentora da Ata, caracterizado pela inexecução do objeto nos termos ajustados, o que comprometeu a prestação eficiente dos serviços públicos, configurando hipótese legal de rescisão unilateral, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A rescisão ora declarada implica na extinção de todos os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades da empresa.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Diante do descumprimento contratual verificado, deverá ser promovida a apuração das infrações cometidas, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a empresa ficar sujeita às seguintes penalidades:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA

Determina-se o encaminhamento do presente ato à Procuradoria Jurídica do Município, para:

- instauração de Processo Administrativo Sancionador;
- apuração detalhada das irregularidades;
- garantia do contraditório e da ampla defesa;
- aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsão legal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente rescisão deverá ser formalmente registrada nos autos do processo administrativo correspondente, bem como publicada nos meios oficiais, inclusive no PNCP, para fins de transparência e controle.

Cordeiros – Bahia 10 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75

CONTRATADA: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR LTDA

CNPJ: 11.823.193/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para compra o Cardápio da Merenda Escolar destinado aos alunos matriculados na rede de ensino do Município de Cordeiros.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 23/02/2026 a 31/12/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico 002/2026, com fundamento da lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.026 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 033/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 086/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Credenciamento para Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços técnicos de arquitetura, destinados à elaboração de projetos necessários ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cordeiros.**

CONTRATADO: **RODRIGO BOMFIM FERNANDES ARQUITETURA - ME**

CNPJ: **23.740.320.0001-83**

ENDEREÇO: **Rua Vereadora Neuza Fernandes, nº169, bairro São Cristóvão no município de Calcule Bahia CEP 46300-000**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 15.000,00(Quinze mil reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **02/04/2026 a 30/11/2026**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 01 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 033/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento para Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços técnicos de arquitetura, destinados à elaboração de projetos necessários ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cordeiros - ARQUITETO, a pessoa RODRIGO BOMFIM FERNANDES ARQUITETURA - ME, CNPJ nº 23.740.320.001-83, com sede Rua Vereadora Neuza Fernandes, nº169, bairro São Cristóvão no município de Calcule Bahia CEP 46300-000

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área De ARQUITETURA para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 01 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 033/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento para Contratação de prestação de serviços técnicos de arquitetura, destinados à elaboração de projetos necessários ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cordeiros - ARQUITETO, a pessoa jurídica RODRIGO BOMFIM FERNANDES ARQUITETURA - ME, CNPJ nº nº 23.740.320-0001-83, com Sede Rua Vereadora Neuza Fernandes, nº169, bairro São Cristóvão no município de Calcule Bahia CEP 46300-000.

Contratação de prestação de serviços técnicos de arquitetura, destinados à elaboração de projetos necessários ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 01 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2026

A Prefeitura Municipal de Cordeiros, torna público aos interessados, o aviso da Licitação Pregão Eletrônico SRP n.º 007/2026. Objeto Aquisição de Material Odontológico para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros. Abertura das Propostas será no dia 24 de abril de 2026 às 08:30h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.cordeiros.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 17h ou pelo e-mail setor.licitacao.pmc@gmail.com. Cordeiros – Bahia, 13 de abril de 2026. Devani Pereira da Silva - Prefeito

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2026 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2026

A Prefeitura Municipal de Cordeiros, torna público aos interessados, o aviso da Licitação Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2026. Objeto Aquisição de Móveis para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros. Abertura das Propostas será no dia 24 de abril de 2026 às 10:00h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.cordeiros.ba.gov.br. Informações nos dias uteis das 08h às 12h e das 14h às 17h ou pelo e-mail setor.licitacao.pmc@gmail.com. Cordeiros – Bahia, 13 de abril de 2026. Devani Pereira da Silva - Prefeito

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2026 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2026

A Prefeitura Municipal de Cordeiros, torna público aos interessados, o aviso da Licitação Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2026. Objeto Aquisição de Livros para o Projeto de Robótica para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros. Abertura das Propostas será no dia 24 de abril de 2026 às 11:30h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.cordeiros.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 17h ou pelo e-mail setor.licitacao.pmc@gmail.com. Cordeiros – Bahia, 13 de abril de 2026. Devani Pereira da Silva - Prefeito

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2026 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2026

A Prefeitura Municipal de Cordeiros, torna público aos interessados, o aviso da Licitação Pregão Eletrônico SRP n.º 010/2026. Objeto Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros. Abertura das Propostas será no dia 27 de abril de 2026 às 08:30h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.cordeiros.ba.gov.br. Informações nos dias uteis das 08h às 12h e das 14h às 17h ou pelo e-mail setor.licitacao.pmc@gmail.com. Cordeiros – Bahia, 13 de abril de 2026. Devani Pereira da Silva - Prefeito

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2026 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2026

A Prefeitura Municipal de Cordeiros, torna público aos interessados, o aviso da Licitação Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2026. Objeto Aquisição de Equipamento e Material de Informática para atender a demanda das Secretarias do Município de Cordeiros. Abertura das Propostas será no dia 27 de abril de 2026 às 10:00h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.cordeiros.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 17h ou pelo e-mail setor.licitacao.pmc@gmail.com. Cordeiros – Bahia, 13 de abril de 2026. Devani Pereira da Silva - Prefeito

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



ERRATA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 046/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, **doravante denominado CONTRATANTE**, e **JESIEL SOARES SILVA**, residente na Fazenda Peixe, n.º 34, bairro Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, portador CPF nº 057.xxx.xxx-81, **doravante denominado CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

Onde se lê:

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 075/2026.

Leia-se

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 046/2026.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ERRATA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 048/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CÍCERO GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO**, residente na Fazenda São Domingos, s/n, Zona Rural no município de Guajeru - Bahia CEP 46.205-000, portador CPF nº 068.xxx.xxx-97, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

Onde se lê

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 075/2026.

Leia-se

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 048/2026.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ERRATA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 065/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GLAUBER ROCHA LIMA ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 58.424.061/0001-66, situada na Rua Santa Rita de Cássia, bairro Centro no município Cordeiros- Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Senhor Glauber Rocha Lima Araujo LTDA, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 077.xxx.xxx-64 residente Rua Santa Rita de Cássia, bairro Centro no município Cordeiros – Bahia CEP 46.2800-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

Onde se lê:

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 075/2026.

Leia-se:

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 065/2026.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 068/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JAMILLE SANTOS COUTINHO**, inscrita no CPF n.º 055.XXX.XXX.77, situada Rua Santo Expedito no município de Condeúba - Bahia CEP 46.200-000, portador CPF nº 057.xxx.xxx-81, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

Onde se lê:

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 075/2026.

Leia-se:

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 068/2026.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ERRATA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 069/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LETICIA BRITO CORREIA**, inscrita no CPF n.º 075.XXX.XXX.08, situada Rua Otaviano Ramos no município de Ibitira - Bahia CEP 46.225-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

Onde se lê

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 075/2026.

Leia-se

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 069/2026.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 026/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **J & J PECAS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.345.100/0001-92, sediada na Avenida Presidente Dutra, n.º 632 – B – Fundos, bairro Patagonia no município de Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.065-075, neste ato representada pelo Sr Jamylle Brito Dias Pereira Santana, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 049.xxx.xxx-00, residente na Avenida Jardim Guanaba, n.º 1.900, Apto 102, Bloco Leblon, no bairro Boa Vista no município de Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.026-145, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 026/2026, cujo objeto é Contratação de empresa no fornecimento de peças para a frota de veículos oficiais do Município de Cordeiros, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com o Pregão Eletrônico nº 013/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
2.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 027/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.957.585/0001-96, sediada na Avenida Presidente Dutra, n.º 632, bairro Patagonia no município de Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.065-075, neste ato representada pelo Sr Robson Lopes Carlos, brasileira, casado, empresário, portador do CPF 974.xxx.xxx-15, residente na Avenida R, Morada dos Passaros II, n.º 23, bairro Felícia no município de Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.055-370, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 027/2026, cujo objeto é Contratação de empresa no fornecimento de peças para a frota de veículos oficiais do Município de Cordeiros, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com o Pregão Eletrônico nº 013/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
2.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 028/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **PRIME GARAGE AUTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.380.397/0001-48, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 80, bairro Centro no município de Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.000-130, neste ato representada pelo Sr Uelivaldo de Jesus Mesquita, brasileira, divorciado, empresário, portador do CPF 919.xxx.xxx-72, residente na Rua Q, n.º 385, bairro Felicia no município de Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.055-540, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 028/2026, cujo objeto é Contratação de empresa no fornecimento de peças para a frota de veículos oficiais do Município de Cordeiros, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com o Pregão Eletrônico nº 013/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
2.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Credenciamento



ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ATA N.º 001

Processo Administrativo nº: 034/2026
Edital de Credenciamento nº: 006/2026

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e seis, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Cordeiros, situada à Praça Coronel José Moreira Cordeiro, n.º 205, Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, com a finalidade de proceder ao recebimento e análise preliminar da documentação apresentada para credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2026, elaborado com fundamento no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. Do(s) Interessado(s)

Compareceram para entrega de documentação, os seguintes interessados:

Nº	Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Representante Legal	Documento de Identificação	Item do Credenciamento
01	SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES	17.387.313/0001-47	SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES	17.387.313/0001-47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS.

2. Da Documentação Apresentada

Os interessados apresentaram os documentos exigidos no edital, para fins de habilitação e comprovação de requisitos técnicos, jurídicos, fiscais e trabalhistas, nos termos dos arts. 62, 67 e 78 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- Documentos de habilitação jurídica;
- Prova de regularidade fiscal e trabalhista;
- Documentação de qualificação técnica;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



- Declarações exigidas no edital;

3. Do Recebimento

Após conferência, a Comissão lavrou os seguintes registros:

- A documentação foi recebida e protocolada, ficando registrada para análise posterior de conformidade, conforme disposto no edital.
- Eventuais pendências ou complementações serão notificadas ao interessado, observados os prazos previstos no instrumento convocatório.
- A entrega da documentação não implica credenciamento automático, estando a aprovação condicionada à verificação integral dos requisitos exigidos.

4. Análise e Conclusão

Após conferência e análise documental, a Comissão constatou que os interessados listados abaixo atenderam integralmente às exigências estabelecidas no edital e na legislação aplicável, estando, portanto, credenciados para a prestação dos serviços/fornecimento objeto do presente chamamento:

Nº	Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Representante Legal	Documento de Identificação	Item do Credenciamento
01	SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES	17.387.313/0001-47	SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES	17.387.313/0001-47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS.

5. Observações

Fica registrado que o credenciamento é válido pelo prazo estabelecido no edital, podendo ser renovado ou revogado nas hipóteses previstas em lei e no instrumento convocatório, observados os princípios e normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.

Cordeiros – Bahia, 13 de abril de 2026.

Sílvia Fernandes Moura

Isaque de Almeida Sousa

Iêva Santos de Oliveira

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



ERRATA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 119/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a **ANORINA RIBEIRO DE CARVALHO**, inscrita no CPF n.º 054.XXX.XXX.46, situada Rua alto da Bela Vista Bairro São Francisco, no município de Condeúba Bahia CEP 46.200-000, N.º 71, **doravante denominado CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

Onde se Lê:

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 172/2025.

Onde se Lê:

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 119/2026.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



ERRATA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 121/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GEOVANA DA ROCHA SILVEIRA**, inscrita no CPF n.º 093.XXX.XXX.18, Faz Barrinha, Zona Rural no município de Cordeiros Bahia CEP 46.280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

Onde se Lê:

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 172/2025.

Onde se Lê:

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 121/2026.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 317/2025

A Prefeitura Municipal de Cordeiros torna público Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 317/2025, com fulcro no art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ nº 13.694.468/0001-75.

Contratado: BORRACHARIA E AUTO CENTER DOIS IRMAOS LTDA - CNPJ: 11.961.751/0001-90.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 317/2025 cujo objeto é Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal.

Vigência: 10 (dez) meses, de 28/02/2026 a 31/12/2026.

Assinatura: 27/02/2026

**** REPUBLICAÇÃO ****

Prefeitura Municipal de Cordeiros



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Cordeiros torna público Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 024/2025, com fulcro no art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ nº 13.694.468/0001-75.

Contratado: CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 024/2025 cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

Vigência: 10 (dez) meses, de 28/02/2026 a 31/12/2026.

Assinatura: 27/02/2026.

**** REPUBLICAÇÃO ****

Prefeitura Municipal de Cordeiros



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 319/2025

A Prefeitura Municipal de Cordeiros torna público Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 319/2025, com fulcro no art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ nº 13.694.468/0001-75.

Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO SOARES LTDA - CNPJ: 14.313.040/0001-06.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 319/2025 cujo objeto é Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal.

Vigência: 10 (dez) meses, de 28/02/2026 a 31/12/2026.

Assinatura: 27/02/2026.

**** REPUBLICAÇÃO ****

Prefeitura Municipal de Cordeiros



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Cordeiros torna público Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 029/2025, com fulcro no art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ nº 13.694.468/0001-75.

Contratado: COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 05.481.412/0001-04.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 029/2025 cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e cessão de uso temporário e manutenção do sistema de Recursos Humanos com Folha de Pagamento, Contracheque na Web e licenciamento de sistema de gerenciamento, validação e transmissão do e-Social.

Vigência: 10 (dez) meses, de 28/02/2026 a 31/12/2026.

Assinatura: 27/02/2026.

**** REPUBLICAÇÃO ****

Prefeitura Municipal de Cordeiros



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 315/2025

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros torna público Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 315/2025, com fulcro no art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ nº 13.694.468/0001-75.

Contratado: EDELSON IZÍDIO DA SILVA SANTOS - CNPJ: 22.837.390/0001-91.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 315/2025 cujo objeto é Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos.

Vigência: 10 (dez) meses, de 28/02/2026 a 31/12/2026.

Assinatura: 27/02/2026.

**** REPUBLICAÇÃO ****

Prefeitura Municipal de Cordeiros



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 217/2025

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros torna público Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 217/2025, com fulcro no art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01.

Contratado: PROSLAB - PRONTO SERVIÇO LABORATORIAL LTDA - CNPJ: 05.145.296/0001-52

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 217/2025 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análises clínicas patológicas para atender aos usuários do SUS no Município de Cordeiros, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Vigência: 04 (quatro) meses, de 28/02/2026 a 30/06/2026.

Assinatura: 27/02/2026.

**** REPUBLICAÇÃO ****

Prefeitura Municipal de Cordeiros



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 018/2025

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros torna público Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 018/2025, com fulcro no art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01.

Contratado: SIGRIDS CARVALHO LIMA - CNPJ: 23.443.865/0001-28.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 018/2025 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de Gestão Hospitalar Municipal para a Secretaria de Saúde.

Vigência: 10 (dez) meses, de 28/02/2026 a 31/12/2026.

Assinatura: 27/02/2026.

**** REPUBLICAÇÃO ****

Prefeitura Municipal de Cordeiros



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Cordeiros torna público Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 004/2025, com fulcro no art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ nº 13.694.468/0001-75.

Contratado: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 50.631.653/0001-47.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 004/2025 cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços com licenciamento de software objetivando publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Cordeiros em Diário Oficial Próprio, Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

Vigência: 12 (doze) meses, de 03/02/2026 a 03/02/2027.

Assinatura: 03/02/2026

**** REPUBLICAÇÃO ****